

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 108, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 039/2018, foi aplicada a pena de CENSURA a Enfermeira Tatiana Neves Figueira – Coren/SC 67.454 por infração aos artigos 24 e 69 da Res. Cofen n.º 564/2017 tendo a Decisão transitado em julgado em 16 de janeiro de 2020.